PROC. Nº 340/91
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 475 /GP/91 Em, 17 de Setembro de 1991.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 340 de 17 de Setembro de 1991, que faz liberação de lotes dados em caução, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que para aprovação do presente Projeto, seja observado o prazo de urgência previsto por lei.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMº Sr.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 23/09/91
HORAS 9:15
CHEFE

PROC. Nº 340/91
FLS. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 334

Em, 17 de Setembro de 1991.

Exmº Sr. Presidente,
Exmºs Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 340 de 17 de Setembro de 1991, que faz liberação de lotes urbanos dados em caução a fim de que receba a douta análise e deliberação dos Nobres Edis deste Município de Ouro Preto do Oeste.

É do conhecimento geral do Loteamento Novo Horizonte, de propriedade da Imobiliária Arrabal e Oliveira Ltda , situado próximo ao Terminal Rodoviário desta cidade. Tal loteamento foi aprovado pela Prefeitura através do processo administrativo nº 4.221/88, com a condição do proprietário proceder a execução dos serviços de infra-estrutura requeridos pela Lei nº 28/84, dando como garantia 192 lotes.

Estando ainda dentro do prazo previsto em Lei para realização dos serviços e, procurado pela Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB-RO, entraram em negociação. A condição para prossegimento da transação comercial iniciada é a liberação dos lotes em caução.

Procurada a Prefeitura esta deu assentimento, desde que a compradora assumisse os mesmos compromissos.

Em expediente anexo, a COHAB-RO, manifestou se executar os trabalhos de infra-estrutura.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 23/09/91
HORAS 9:15
CHEFE

Proc. nº 340/91
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Fl.02 Mensagem nº 334 - 17/09/91

Considerando a importância de um conjunto habitacional em nossa cidade para suprir a carência de moradia, é que encaminhamos a presente matéria à vossa apreciação.

Ciente do acatamento, no ensejo agradecemos.

Palácio dos Pioneiros.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 23/09/91
HORAS 9'15
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 30 / 09 / 91

Proc. n.º 340/91
Fls. 005

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº340 De 17 de Setembro de 1991.

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos / UNAN.
Em: 30 / 09 / 91

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Mediante a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, de áreas de terras urbanas de propriedade da Imobliária Arrabal e Oliveira Ltda, relativas ao Loteamento Novo Horizonte, à Companhia de Habitação Popular de Rondônia COHAB-RO, os lotes dados em caução são imediatamente liberados e as obrigações devidas a Imobiliária, na qualidade de loteador, previstos na Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 28/84, são consequentemente transferidos à aquisitora.

Art. 2º - Nas áreas remanescentes continuarão à responsabilidade do loteador o cumprimento das obrigações decorrentes da Lei nº 28/84.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 23/09/91
HORAS 9:15
CHEFE

Proc. n.º 340/91
fls. 006

COHAB-RO - RUA PAULO LEAL Nº 332 - PORTO VELHO(RO) - FAX (069) 221-9907

Companhia de Habitação Popular de Rondônia

COHAB-RO

CT/PR-Nº 302/91.

Porto Velho(RO), 13 de setembro de 1991.

EXMª SRª
JOSELITA ARAÚJO
DD. PREFEITA DE OURO PRETO DO OESTE
OURO PRETO DO OESTE - RO

Senhora Prefeita.

Informamos a V.Exª que a Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB-RO, recebeu numa Carta Proposta de ARRABAL & OLIVEIRA LTDA, estabelecida na Rua Café Filho, 136, Ouro Preto do Oeste, para compra de uma área com 200 lotes urbanos, localizados noloteamento Jardim Novo Horizonte.

Após vistoria realizada por técnicos da COHAB-RO, constatou-se ser área de boa localização, tendo a topografia favorável a implantação de conjunto habitacional. Com o Parecer favorável quanto ao aspecto técnico, a Diretoria da COHAB, manteve novos entendimentos com os proprietários e formalizou o interesse na aquisição da referida área.

Vale ressaltar que tão logo a COHAB adquira a área, será elaborado o Projeto para a construção de Conjunto Habitacional com 200 unidades habitacionais, compostas de 02 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro, com toda a infra-estrutura básica, como: pavimentação, rede de energia, rede de abastecimento de água, drenagem, meio fio com sargeta, calçada e arborização. Estando prevista a construção do conjunto para o próximo ano.

Ressaltamos ainda, que a condição para que possamos efetivar a aquisição da área em pauta, a liberação da caução dos lotes que estão incluídos na referida área, que foram dados como garantia para a construção da infra-estrutura do loteamento. Enfatizamos que com a construção do conjunto habitacional, toda a infra-estrutura básica será construída pela COHAB.

Sendo o que temos para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ADÃO FRANCO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 23/09/91
HORAS 9:15

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
23/09/91 | N.º 340/91
RESPONSÁVEL

PROC. Nº 340/91
Fls. 007

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIA NECESSÁRIAS :

EM, 23-09-91 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 55/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
Segue o presente processo
p/ conhecimento e providências.
Em, 23.09.91

Presidente

A Seção Legislativa
Enviar projeto de Lei ao
Conhecimento do plenário.
Em, 23-09-91.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90

Proc. n.º 340/91
fls. 008

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991.

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Para o Município é melhor e mais viável transferir este caução à Companhia de Habitação Popular de Rondônia COHAB - RO.

Pois o Município necessita o mais breve possível destas Casas Populares.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto encontra-se em condições legais de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Obras e Serviços Públicos.

É nosso parecer

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

Proc. n.º 340/91
fls. 009
Mital

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991.

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 71/91

Este relator após análise do Projeto sentiu sua ' Constitucionalidade, encontrando o mesmo em boa técnica Legislativa e regular redação.

Para o Município é melhor e também mais viável ' transferir este caução à COHAB-RO, pois o Município necessita urgentemente destas Casas Populares.

Assim somos favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

Proc. n.º 340/91
Fls. 009

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991.

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 71/91

Este relator após análise do Projeto sentiu sua Constitucionalidade, encontrando o mesmo em boa técnica Legislativa e regular redação.

Para o Município é melhor e também mais viável transferir este caução à COHAB-RO, pois o Município necessita urgentemente destas Casas Populares.

Assim somos favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

Proc. Nº 340/91
Fls. 010

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 30 / 09 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 71/91

Esta Comissão em detida análise ao Projeto concluiu pela sua constitucionalidade.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Por se tratar apenas de transferência de caução, ou seja, de responsabilidade da Imobiliária Arrabal e Oliveira LTDA para a COHAB-RO, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto pelos seus robustos fundamentos, ou seja, 200 casas Populares serão construídas em nosso Município.

É nosso Parecer.

OURO PRETO DO OESTE-RO, 24 de setembro / 1991.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DIAS ARAÚJO BASTOS
MEMBRO

Proc. n.º 340/91
fls. 010

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 Votos/ UNAN.
Em: 30 / 09 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 71/91

Esta Comissão em detida análise ao Projeto concluiu pela sua constitucionalidade.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Por se tratar apenas de transferência de caução, ou seja, de responsabilidade da Imobiliária Arrabal e Oliveira LTDA para a COHAB-RO, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto pelos seus robustos fundamentos, ou seja, 200 casas Populares serão construídas em nosso Município.

É nosso Parecer.

OURO PRETO DO OESTE-RO, 24 de setembro / 1991.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE A. ARAÚJO BASTOS
MEMBRO

Proc. n.º 340/91
fls. 011

A comissão Permanente de orçamentos e finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em. 24
09
91

Machado
Neuza de Souza Kotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
Braz Resende
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 340 / 91
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 24 de setembro de 1991
Presidente das Comissões

Braz Resende
Braz Resende
Vereador PDT

Proc. n.º 340/91

fls. 012

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 54/91

Relatando o presente Projeto de Lei, somos de parecer favorável ao mesmo, uma vez que transferindo a responsabilidade da Infra-Estrutura do Conjunto e da Construção de 200 Casas somente irá beneficiar o Município.

Por estas razões, somos favoráveis à aprova - ção.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de setembro / 1991.

BRAZ RESENDE
RELATOR

Proc. n.º 340/91
Fls. 012

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR nº 54/91

Relatando o presente Projeto de Lei, somos de parecer favorável ao mesmo, uma vez que transferindo a responsabilidade da Infra-Estrutura do Conjunto e da Construção de 200 Casas somente irá beneficiar o Município.

Por estas razões, somos favoráveis à aprova - ção.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de setembro / 1991.

Braz Resende

BRAZ RESENDE
RELATOR

Proc. n.º 340/91
fls. 013

APROVADO
APROVAÇÃO ÚNICA
VOTAÇÃO UNICA
QUORUM 14 votos UNAN.
Em: 30 / 09 / 91

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 54/91

Esta Comissão em detida análise, sentiu a viabilidade e necessidade do Projeto, sendo pois favorável à sua aprovação, uma vez que nosso Município careçe urgentemente destas 200 Casas Populares.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de setembro / 1991.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Proc. n.º 340/91
fls. 013

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
30 / 09 / 91

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 54/91

Esta Comissão em detida análise, sentiu a viabilidade e necessidade do Projeto, sendo pois favorável à sua aprovação, uma vez que nosso Município careçe urgentemente destas 200 Casas Populares.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de setembro / 1991.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Proc. n.º 340/91

fls. 014

A comissão Permanente de Obras e serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em 24
09
91

Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador João Batista Simão
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e Serv. Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 340 / 91
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 24 de setembro de 1991

Presidente das Comissões

João Batista Simão
Vereador PT

Proc. n.º 340/91

fls. 015

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 13/91

Este Relator em análise ao Projeto, concluiu pela sua viabilidade. Na realidade o Município há muito necessita ' destas Casas Populares.

Assim, pelos fundamentos do Projeto, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de setembro / 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR

Proc. n.º 340/91
fls. 015

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 13/91

Este Relator em análise ao Projeto, concluiu pela sua viabilidade. Na realidade o Município há muito necessita destas Casas Populares.

Assim, pelos fundamentos do Projeto, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de setembro / 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR

PROC. Nº 340/91
fls. 016

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
30 / 09 / 91

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 13/91

Esta Comissão em detida análise, sentiu necessidade e viabilidade do Projeto, o Município há muito necessita ' destas Casas Populares.

Assim sendo, pelos fundamentos do Projeto , somos de parecer favorável ao mesmo.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de setembro / 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETÁRIO

JAIRO JOSÉ DA SILVA
MEMBRO

Proc. n.º 340/91
fls. 016

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 30 / 09 / 91

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO / 1991

"FAZ LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO E DÁ ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 13/91

Esta Comissão em detida análise, sentiu necessidade e viabilidade do Projeto, o Município há muito necessita ' destas Casas Populares.

Assim sendo, pelos fundamentos do Projeto , somos de parecer favorável ao mesmo.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de setembro / 1991.

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETÁRIO

JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO

PROC. Nº 340/91
FLS. 017
Illtol

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação Única do Parecer nº 71/91 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, o de nº 54/91 da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, nº 13/91 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, bem como 1ª votação do mesmo.

30/09/91

machado
Neuza de Souza Rotis Machado

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e 2ª votação em Sessão extraordinária de 30/09/91.

machado
Neuza de Souza Rotis Machado

Exmº. Sr. Presidente,
Segue o presente Projeto de Lei, para que seja encaminhado através de Ofício ao Executivo Municipal, uma vez que o mesmo foi aprovado em 2ª votação na Sessão Extraordinária do dia 30/09/91.

machado
Neuza de Souza Rotis Machado